



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1545 - EXTRAORDINÁRIA

03 de novembro de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA PORTARIA Nº 039/2020

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória;

Resolve:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 036/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória/ES, no dia 20/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 26 de outubro de 2020.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Fornecimento n.º 334/2020.

Processos: 5598529/2019 (Licitação) / 2872470/2020 (SEMAS).

Pregão Eletrônico nº 326/2019 /Ata de Registro de preços n.º 367/2019.

Contratada: MERCANTIL PRIMOR LTDA.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Óleo).

Valor do Contrato: R\$ 22.575,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Vigência: de 29/10/2020 a 20/12/2020.

Dotação Orçamentária: 11.01.08.306.0010.2.0044 – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.03 - Fonte de Recurso 2.001.0287.1919 (DEVOLUÇÃO CMV COVID19).

Nota de Empenho: 473-000.

Data de assinatura do Termo: 29/10/2020.

JUSTIFICATIVA: Gênero alimentício (óleo) imprescindível ao Banco de Alimentos da Família na composição das cestas básicas, visando atender as famílias assistidas em decorrência de extrema necessidade nos Centros de Referência de Assistência Social -CRAS, da Secretaria de Assistência Social do Município de Vitória.

Gestor: Wesleandra Costa Bassani, matrícula: 625402.

Fiscal: Eliana do Rosário Koeffler Delfino, matrícula: 622296.

Fiscal Substituto: Clarice Romeiro Campos, matrícula: 618361.

CENTRAL DE SERVIÇOS PORTARIA Nº 002/2020

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar na forma da Instrução Normativa nº 51/2019, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O Assessor Especial da Central de Serviços, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do art. 2º do Decreto 11.827, de 23/12/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos, após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em

dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de abril de 2020.

Nathan Nael Nascimento Medeiros

Assessor Especial – Central de Serviços